PREFEITURA MUN. DE BOQUIM



gabinete do prefeito



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

LEI Nº 960/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DA IGREJA MATRIZ SENHORA SANTANA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOQUIM-SE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a Igreja Matriz de Senhora Sant'Ana, patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 15 de Julho de 2021.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS PREFEITO MUNICIPAL